LEI Nº 2.261, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Dá denominação ao Posto de Saúde, localizado na comunidade do Coaçu Posto de Saúde Raimundo Mozar de Brito e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Posto de Saúde, localizado na Comunidade do Coaçu, passa a denominar-se: ***Posto de Saúde Raimundo Mozar de Brito***.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento do referido posto de saúde.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 01/07/2025.

Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que o LEI Nº 2.260, DE 1º DE JULHO DE 2025, que *"Dá denominação ao Posto de Saúde, localizado na comunidade do Coaçu Posto de Saúde Raimundo Mozar de Brito e dá outras providências."* foi devidamente publicado através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em data de 1º de julho de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Cascavel/CE, em 1º de julho de 2025.

Renan Lima Ribeiro
Chefe de Gabinete